

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

*Estado de São Paulo*

=DECRETO Nº 1.607, em 19 de novembro de 1.974=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB da Lei nº 858, de 14 de dezembro de 1973 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do - artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

2400	<u>DIRETORIA DE FINANÇAS</u>	
	3.0.0.0.10 - Despesas Correntes	
	3.1.0.0.10 * Despesas de Custeio	
	3.1.4.0.10 - Encargos Diversos	
	030 - Viagens e transportes de funcionários..	<u>Cr\$ 600,00</u>
	Soma.....	Cr\$ 600,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

2400	<u>DIRETORIA DE FINANÇAS</u>	
	3.0.0.0.10 - Despesas Correntes	
	3.1.0.0.10 - Despesas de Custeio	
	3.1.2.0.10 - Material de Consumo.....	<u>Cr\$ 200,00</u>
	3.1.3.0.10 - Serviços de Terceiros.....	<u>Cr\$ 400,00</u>
	TOTAL.....	Cr\$ 600,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
(continua)



095

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRE TO Nº 1.607, em 10/11/74-continuação=

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON-  
CELOS, em 19 de novembro de 1.974.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Servi-  
ços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTASOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO